DECRETO Nº 125/2025
DE 11/12/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 911/2024, de 14/10/2024

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte		1.500.1002.0102 R$ 40.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte		1.500.1002.0102 R$ 40.000,00

TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGO R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 11 de dezembro de 2025.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal